



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto aquisição de peças de reposição na área de informática, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 - Justificativas:

A presente contratação visa garantir o cumprimento da missão institucional da Secretaria Municipal de Educação, sendo necessária a atualização periódica de seus equipamentos e infraestrutura, dada a rápida evolução das tecnologias empregadas e a obsolescência de formatos. Os equipamentos a serem adquiridos são ferramentas de trabalho essenciais para que os funcionários e colaboradores desta Secretaria possam cumprir adequadamente suas tarefas e obrigações. Convém destacar que quase a totalidade das atividades desempenhadas depende de ferramentas computacionais que possibilitem o acesso à rede corporativa, à internet, aos sistemas corporativos, além de programas e aplicativos que auxiliam na execução de tarefas inerentes às responsabilidades deste órgão.

3 - Especificações técnicas

Conforme Pedido de Compra Simples.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
------	-----	---------------	-------

01	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA NOTEBOOK ACER ASPIRE 5 A515-54 Fonte de alimentação compatível com notebook modelo Acer Aspire 5 série A515-54, com saída de 19V e corrente mínima de 2,37A, contendo cabo de força removível, com plugue padrão brasileiro de 3 pinos (NBR 14136). O equipamento deverá ser novo, possuir proteção contra sobrecarga e curto-circuito, e ser totalmente compatível com o modelo especificado, garantia mínima de 03 (três) meses, contada a partir da data de entrega do produto, contra defeitos de fabricação.	20
02	UNID	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD S145-15IKB, Fonte de alimentação compatível com Notebook Lenovo Ideapad S145-15ILB, modelo 81XM/S145-81V70008BR, com conector padrão 4.0 mm x 1.7 mm, tensão de saída de 20V, corrente de 2.25A, potência mínima de 45W e bivolt. O equipamento deverá possuir cabo de força com comprimento mínimo de 1,20 metro, ser compatível com a linha Lenovo IdeaPad e atender às especificações elétricas exigidas pelo fabricante. Deverá acompanhar proteção contra sobrecarga, curto-circuito e superaquecimento, além de possuir garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação	02
03	UND	TECLADO USB PARA COMPUTADORES Teclado para computador com layout ABNT II, conexão USB, contendo teclado numérico integrado, teclas de perfil padrão e indicadores luminosos para as funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Deve possuir ajuste de inclinação, construção resistente para uso contínuo e compatibilidade com sistemas operacionais Windows. Garantia mínima de 03 (três) meses, contada a partir da data de entrega do produto, contra defeitos de fabricação	03
04	UND	MOUSE USB ÓPTICO Mouse óptico com conexão USB, resolução mínima de 1000 DPI, contendo 03 (três) botões, sendo dois botões principais e botão central com função de rolagem (scroll). Deve possuir cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros, cor preta, dimensões mínimas aproximadas de 11 cm x 6 cm, e compatibilidade com sistemas operacionais Windows 7, Windows 8.1, Windows 10 ou versões superiores. Garantia mínima de 03 (três) meses, contada a partir da data de entrega do produto, contra defeitos de fabricação	03
05	UND	NOBREAK 800 VA Nobreak com tensão nominal de entrada bivolt automático, potência mínima de 800 VA, com regulação de tensão de +6% a -10% para operação em rede, frequência de 60 Hz $\pm 1\%$, e no mínimo 04 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136. O equipamento deverá possuir forma de onda senoidal por aproximação, sistema de proteção que evite o consumo desnecessário da carga da bateria, contribuindo para a preservação de sua vida útil, além de recarga automática das baterias. Deverá possuir bateria interna mínima de 01 (uma) unidade de 12V/7Ah. O produto deverá contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo todos os componentes e peças, com atendimento on-site (no local de entrega dos equipamentos).	15

06	UND	HEADSET PARA REUNIÕES Headset para uso em reuniões e videoconferências, composto por fone de ouvido e microfone integrado, com haste de microfone articulada e ajustável, permitindo melhor posicionamento durante a utilização. O microfone deverá possuir espuma de proteção para redução de ruídos, contribuindo para melhor captação de voz em ambientes de trabalho. O equipamento deverá possuir estrutura reforçada e resistente, com arco ajustável para cabeça e almofadas confortáveis para uso prolongado. O cabo deverá ter comprimento mínimo de 1,5 metro, proporcionando maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. A conectividade deverá ser realizada por meio de conectores P2 duplos (3,5 mm), sendo um para áudio e outro para microfone, devendo acompanhar adaptador que permita a utilização em porta P3 (3,5mm) única. O dispositivo deverá ser compatível com computadores e notebooks, com funcionamento plug and play, sem necessidade de instalação de drivers ou softwares adicionais. O produto deverá ser novo, de boa qualidade de construção e adequado para utilização em ambientes de trabalho e reuniões virtuais.	15
----	-----	---	----

4 - Prazo, Local e Condições da Entrega:

4.1- Prazo de Execução do Serviço:

10 (dez) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2- Local a ser executado serviço, com endereço completo:

Almoxarifado Municipal - Rua Joaquim Alves nº86- Fundos-Centro - Rio Novo do Sul/ES

Horário: 07 horas às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

4.3- Condições:

A entrega será de forma única, **conforme Autorização de Fornecimento** que será requerida pela Secretaria de Educação.

Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

É facultado a contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

5- Prazo e Condições de Garantia:

Os produtos deverão ter prazo de garantia legal (assegurado por lei).

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem

imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6 - Qualificações Técnicas:

Condições Gerais de Habilitação ((art. 62.º da lei n.º 14.133/2021):

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estadual e Municipal.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) - junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

7 - Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Nome: Carmem Dias

Telefone: (28) 3199-0530- Ramal 9844

Email: almoxarifado@rionovodosul.es.gov.br

8 - Condições, prazos e documentos exigidos para o pagamento do bem entregue:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

9- Da Dotação Orçamentária:

O preço descrito neste Termo de Referência foi obtido através orçamentos anexados pelo Departamento de Compras.

Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.

Fonte de Recurso: MDE

10 - Obrigações do Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- b) Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- e) Ordenar a contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- f) A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11 - Obrigações da Contratada

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto a execução do contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Promover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

d) Deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses On Site, para os equipamentos ofertados (microcomputador, monitor, teclado e mouse), com reposição de peças;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte o objeto contratado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as ações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por Lei e neste Termo de Referência.

12 – Fiscalização do Contrato:

O gestor do fiscal do contrato será exercido pelo servidor **Pêdro Castellari Neto**, telefone n.º 0800 150 1717 Opção 1, e-mail: ti@rionovodosul.es.gov.br , designado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Carina Guio Marin Mameri**, e-mail: pedagogico2@rionovodosul.es.gov.br, designada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

13- Vigência do Contrato:

De acordo com o artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

14. Das Infrações e Sanções Aplicáveis

Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15- Condições Gerais

No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço.

A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

A entrega dos produtos deverá ser efetuada diretamente nas escolas da sede, e ou Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 horas às 17 horas, conforme emissão de Autorização de Fornecimento especificando o produto e a quantidade.

A entrega dos produtos deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias após o envio da Autorização de Fornecimento.

Rio Novo do Sul - ES, 19 de Maio de 2026.

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência

Roxana Dias

Nome e assinatura da secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência

Dayana Pessini Marconsini Marin

Secretária Municipal de Educação.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROXANA DIAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SETAA - SEME - PMRNS
assinado em 21/05/2026 11:08:23 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 21/05/2026 12:00:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/05/2026 12:00:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3TZSW6>